



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 845.

**Denomina Logradouro Público
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Travessa TÉRCIA M. DUTRA”, o logradouro que parte da Rua Pedro Velho até a Rua D. Pedro II, até então chamada por Beco de Toinho Dutra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em 14 de maio de 2001, 113º da República.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO